



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06/88

SÚMULA : Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03.4 - SERVIÇO DE ESPORTE

3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos Cz\$ 290.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior destina-se ao pagamento de viagens realizadas pela Sociedade Esportiva Platinense.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 05 de maio de 1988.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -